LEI N° 036/02

SÚMULA: Institui a obrigatoriedade do **ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PRÁTICA DESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PETRONIO CARDOSO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica instituído o ensino obrigatório de educação física e prática desportiva nas Escolas Municipais aos alunos da rede pública municipal de ensino de 1ª. a 4ª. Séries.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dispensas deverão ser comprovadas mediante atestado médico.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de maio de 2.002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal